

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 105, de 23 de outubro de 2012.

Altera o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), com oferta vinculada ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade semipresencial, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso VII, do art. 42 e o art. 49 do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), com oferta vinculada ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade semipresencial, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.094, de 3 de maio de 2011, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.113, de 27 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.

VII - por não cumprir as exigências para a conclusão do Programa no prazo máximo estipulado neste Regulamento;

.....
.....

Art. 49. O prazo máximo para integralização do Programa é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa aprovada pela Comissão Acadêmica Local.”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 - da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 105, de 23.10.2012)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de outubro de 2012.

CARLA VILLAMAINA CENTENO

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 29/10/2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS